



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000010877/2023

DESPACHO DIRG 4930/2023

Trata o presente processo de demanda da Divisão de Cerimonial e Eventos por meio do OFÍCIO Nº 7/2023/DIVCER/SGPR/GPRE/TRT16 (0078942), para contratação de apresentação musical para a solenidade de posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, eleitos para o biênio 2024-2025.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do Parecer 867/2023/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (0078983), manifesta-se pela contratação da cantora Anastácia Lia, com fundamento no art.25, III, da Lei nº 8666/93.

"III- DA CONCLUSÃO

Isto posto, verificados os requisitos específicos para a contratação dos serviços artísticos previstos no art.25, III, da Lei nº 8666/93, opina-se pela contratação da cantora Anastácia Lia. Deve no entanto ser acostada aos autos a dotação orçamentária."

A SOF informa na Dotação Orçamentária de nº 425. (0078995) que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

Ante o exposto, considerando a Portaria GP nº 007/2022, aprovo o Termo de Referência (Instrumento Vinculativo), de doc. nº 0078941, e com substrato no Parecer DIVAJ nº 867/2023/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 reconheço a inexigibilidade de licitação para a presente contratação, no valor de R\$ 5.000,00, com base no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Submetam-se os autos à superior apreciação da douta Presidência para que ratifique a inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

Após, que se digne de retornar os autos a esta Diretoria-Geral (Apoio Administrativo da Diretoria-Geral) para providências relativas à publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 12/12/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0079073** e o código CRC **5D70836E**.

Referência: Processo nº 000010877/2023

SEI nº 0079073